



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.557 DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$321.314,96 (trezentos e vinte e um mil trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$321.314,96 (trezentos e vinte e um mil trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
11.01	Fundo Mun. de Saúde – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior (PAHI)	10.302.2013.3.014	33.90.30.00 33.90.32.00 33.90.36.00 33.90.39.00	012 012 012 012	15.000,00 41.314,96 15.000,00 250.000,00
	TOTAL				321.314,96

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Convênio com o Governo do Estado e o Município, Programa de Apoio aos Hospitais do Interior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 22 de março de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal